

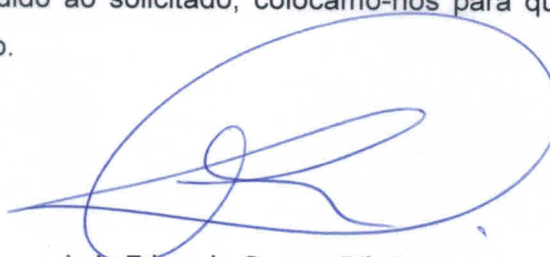
São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2025.

OF.GP n.º 14/2025

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, venho à Vossa Excelência, encaminhar respostas dos requerimentos n.ºs 01 ao 15/2025, e Indicação n.º 03, conforme solicitado no Ofício n.º 18, desta Casa Legislativa.

Esperando ter atendido ao solicitado, colocamo-nos para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.



Luís Eduardo Santos Ribeiro

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. DANIEL CORREIA BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo

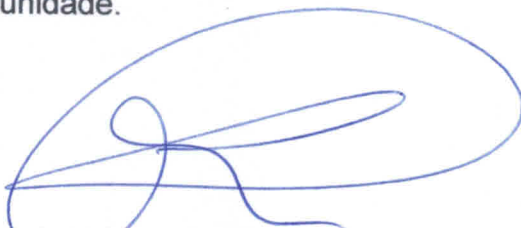
São José do Barreiro – SP, 12 de fevereiro de 2025.

Resposta ao requerimento nº 012/2025

1. O Núcleo Formoso não foi contemplado pelo Programa Cidade Legal até o momento. No entanto, a atual administração tem interesse em solicitar junto ao governo estadual ou federal a inclusão do núcleo no programa, a fim de viabilizar a regularização fundiária e atender às necessidades da comunidade.
2. Sim, existem outros núcleos que estão sendo analisados e que poderão ser contemplados com ações de regularização fundiária
3. A Administração Municipal está ativamente em busca de recursos para viabilizar o projeto de construção de casas populares. Embora a Prefeitura não receba nem disponha de recursos exclusivos destinados a esse fim, o Executivo tem se empenhado em buscar alternativas financeiras, por meio de convênios e parcerias com o governo estadual e federal, além de outras fontes de financiamento. Esse esforço visa atender à demanda habitacional e ajudar a população a ter acesso à casa própria, conforme prometido durante a campanha e conforme consta no plano de governo da atual administração.
4. A localização das casas populares dependerá efetivamente da fonte de recursos recebidos, sendo que o governo estadual ou federal, ao fornecer o financiamento, também pautará e apontará as áreas mais viáveis para a construção. A Prefeitura será responsável por atender aos critérios para a escolha dos terrenos, levando em consideração uma série de requisitos socioeconômicos e ambientais. A escolha das áreas para a construção

das casas será cuidadosamente planejada para garantir que o projeto atenda às necessidades da população e esteja em conformidade com as normas exigidas pelos órgãos competentes, visando a viabilidade e o benefício da comunidade.

Atenciosamente,



Luis Eduardo Santos Ribeiro
Prefeito Municipal